



MINISTÉRIO DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 41 de 30 de outubro de 1973.

OF.

Caracarái

Do:

Em,

Ao:

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 35 de 04
DE JULHO DE 1973.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Ter-
ritório Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confe-
re o ítem XII do Art. 69 do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de
1969,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I ;

Art. - 1º - A Lei nº 35 de 04 de ju-
lho de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Art. - 1º - Fica aberto no orçamen-
to vigente, Lei nº 30 de 20 de outubro de 1972, o credito especial
de ordem de CR\$21.984,05 (VINTE E UM MIL NOVECENOS E OITENTA E
QUATRO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), para cobertura da dívida desta
Prefeitura, contraída em exercícios anteriores para com o Serviço-
Rodoviário Municipal de Caracarái.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipa-
pal de Caracarái, ficará na responsabilidade de efetuar o pagamento
da importancia de que trata este artigo, assim discriminado : 1ª =
parcela na importancia de CR\$4.456,55(QUATRO MIL QUATROCENTOS E =/
CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS), e 5 (cin-
co) parcelas na importancia de CR\$3.505,50 (TRES MIL QUINHENTOS E
CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), perfazendo o total de CR\$....
\$21.984,05 (VINTE E UM MIL NOVECENOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS=

